



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 040/10, DE 22 DE MARÇO DE 2010.**

“Regulamenta a base de cálculo do ISSQN para os serviços de registros públicos, cartorários e notariais”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por **Lei**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente aos serviços descritos no subitem 21.01 do Anexo I, da Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 2005, é o preço do serviço, como tal considerada a receita líquida a ele correspondente.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de março de 2010.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

